

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando a realização do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 012/2024/GS/SME, publicado na GAZETA MUNICIPAL Nº 937, de 27/08/2024, página 06 a 18.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva Nº012/2024/GS/SME para a função de PROFESSOR PEDAGOGO -REGIONAL NORTE, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Negros e/ou Indígenas(NI) e Pessoa com Deficiência (PcD), os candidatos abaixo relacionados:

Class.	Nome	Data de Nasc.	Cota
76	EUDINEIA BONFIM DE ALMEIDA	12/01/1985	AC
77	LAILA TAYANNE COELHO DA SILVA MARTINS	25/08/1985	AC
78	ROSILENE FELIX DE SOUZA	05/08/1987	AC
79	BEATRIZ GIL SANTANA SOARES	26/02/1988	AC
80	PATRICIA FRANCA	25/01/1991	AC
81	MARIANA DE LIMA CAPEL	26/04/1996	AC
82	SHEILA RHAYANE SABINO CAMARGO	18/01/1997	AC
83	LETHICIA RAFAELLY FERNANDES DE OLIVEIRA	13/07/2002	AC
84	ENIRDES DO NASCIMENTO SANTOS	03/05/1965	AC
85	LUZIA BERNARDO	06/03/1971	AC
86	VIVIANE SILVA VIEIRA DA ROSA	28/09/1973	AC
87	JOZIANE ASSIS SANTIAGO	12/03/1975	AC
88	LUCIANA ALMEIDA DE CAMPOS LEITE OLIVEIRA	07/01/1977	AC
89	ELIANE LEITE DA CUNHA	13/01/1978	AC
90	NYORACY DIAS DOS SANTOS	28/04/1982	AC
91	PAMELA CRISTINA MAGNANTI VIANA	16/05/1982	AC
92	CASSIANE APARECIDA DOS SANTOS	19/07/1984	AC
93	LUCY DE LARA HEILMANN	01/05/1986	AC
94	ELISSAY DE DOS SANTOS REIS	11/07/1986	AC
95	DANUBIA GONCALVES DA SILVA	14/05/1987	AC
96	THIAGO ALBERTO DA SILVA	16/09/1988	AC
97	JESSICA FERNANDA PEREIRA DA SILVA REIS	18/01/1991	AC
98	MICHELLE CARVALHO DE SOUZA GONÇALVES	15/01/1995	AC
99	ANGELA CRISTINE VENTURA DA SILVEIRA RABELO	22/07/1995	AC
100	GIZELE APARECIDA SILVA MARTINS	13/02/1997	AC
101	ENEIDA PIMENTA DA SILVA	23/04/1969	AC



	DE COIABA		
102	BENEDITA ALESSANDRA DA CRUZ MAGALHAES	08/10/1974	AC
103	MIRTES FERREIRA DA COSTA FILHA	09/06/1977	AC
104	EDILEUZA BATISTA DE MORAES DOS SANTOS	03/11/1980	AC
105	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	14/02/1991	AC
22	JAQUELINE FERREIRA DE BRITO	09/03/1994	NI
23	LEIDIANE CARVALHO DOS REIS	01/03/1985	NI
24	STEFANNI DAYANE DE OLIVEIRA LIMA	15/05/1990	NI
25	HELOISA HELENA SILVA SOUSA	08/02/1960	NI
26	CLEIDE ANTONIA DA SILVA	26/04/1972	NI
27	EDINALVA ELIDIA DA SILVA	19/03/1977	NI
28	CLAUDIA ALMEIDA SILVA ZARAMELLO	05/09/1977	NI

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, a documentação especificada no Artigo 2°, originais e fotocópias, sob pena de ser impedida (a) a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme Parágrafo Único do subitem 14, do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para contratação. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, dia 28/01/2024, às 08:00, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

- 1. Exame Admissional;
- 2. RG;
- 3. CPF;
- 4. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp);
- 5. Título de Eleitor;
- 6. Cópia do PIS ou PASEP;
- 7. Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável (deve constar o CPF do cônjuge);
- 8. Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (deve constar CPF);
- 9. Documento de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo Exército; (candidatos homens)
- 10. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital *(caso o candidato já possua conta corrente no Banco)*;



- 11. Comprovante de residência (expedido, no máximo, nos últimos 3 meses);
- 12. **Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia,** ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- 13. Avaliação de desempenho para quem exerceu a atividades no **mesmo cargo na SME no ano de 2024.**
- II Mediante apresentação de Originais assinados ou com as devidas autenticações emitidas pelo site:
 - 1. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso (https://sec.tjmt.jus.br/);
 - 2. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/);
 - 3. Certidão de Quitação Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
 - 4. Certidão de Crime Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site (https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais);
 - 5. Certidão de vínculo com o Estado de Mato Grosso (https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes);
 - Certidão de vínculo com o Município de Várzea Grande (http://vg.abaco.com.br/transparencia/servlet/wmservicocidadao?0);
 - Certidão de vínculo e com o Município de Cuiabá (http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/servic_os/certidao-vinculo/declaracao);
 - 8. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou cargo pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88, conforme **ANEXO IV**
 - 9. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal, conforme **ANEXO V**
 - 10. Declaração de Relação de Parentesco, conforme ANEXO VI
 - 11. Declaração de Bens e Valores (ou IRRF ano anterior);
- §1° Todos os documentos apresentados <u>em fotocópias deverão ESTAR</u> <u>ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS</u> para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.
- §2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº 012/2024/GS/SME será de *Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público*, conforme prevê o item 1.4 do Edital.



§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT,27 de janeiro de 2025

Evanilda Solange Dias Secretária Municipal Educação de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

a) Exame Admissional: o Candidato listado acima poderá realizar o exame no local de sua preferência, devendo constar o cargo e aptidão.